

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ : 01.612.911/0001-32

DECRETO Nº 83 de 26/03/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

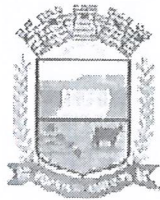
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:



MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ : 01.612.911/0001-32

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de março de 2021.


VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal